

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cruz das Almas***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 159, DE 18 DE MARÇO 2024.**

“Convoca o **I Fórum Municipal de Cultura de Cruz das Almas** e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 170 da Lei Orgânica do Município, nos Artigos 269 e 270 da Constituição do Estado da Bahia e na Lei Orgânica Estadual da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocado o I Fórum Municipal de Cultura de Cruz das Almas, a realizar-se no dia 22 de março de 2024, na Biblioteca Municipal Carmelito Barbosa Alves, das 7 horas às 15 horas, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER.

**Art. 2º** O I Fórum Municipal de Cultura de Cruz das Almas terá como tema: **Sistema Municipal de Cultura: a Cultura e a sua Municipalização – Conselho, Plano e Fundo.**

**Art. 3º** O I Fórum Municipal de Cultura de Cruz das Almas tem por objetivos:

- I - Discutir a cultura do município e as políticas culturais na Bahia;
- II - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- III – Eleger os novos membros para composição do Conselho Municipal de Cultura;

**Art. 4º** O I Fórum Municipal de Cultura de Cruz das Almas será presidido pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.



Praca Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)



**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** As despesas para realização do I Fórum Municipal de Cultura de Cruz das Almas, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**Art. 6º** Fica o Secretário de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer autorizado a:

I – aprovar e fazer publicar o Regulamento do I Fórum Municipal de Cultura de Cruz das Almas;

II – exercer a coordenação executiva do I Fórum Municipal de Cultura de Cruz das Almas; e

III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 18 de março de 2024.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

  
Josevaldo Caldas de Almeida  
Secretário de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)